

**LISTA PROVISÓRIA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO**

Procedimento concursal para o recrutamento de 1 Professor Auxiliar

*Aviso n.º 2143/2019 - Área de Psicologia  
Subárea disciplinar/científica de Psicologia da Educação e do Desenvolvimento*

**Candidatas admitidas:**

Diana da Silva Dias  
Inês Moura de Sousa Carvalho Relva

**Candidatos excluídos:**

Ana Isa Salgado Figueira (a)  
Hélder Miguel Graça Fernandes (b)  
Maria de Lurdes Gomes Neves (c)  
Paulo Jorge Ramalho Cunha (d)  
Teresa Silva Dias (e)

**Motivos de exclusão:**

(a) – Não foi admitida ao concurso, em mérito absoluto, baseado nos pontos IV.4 do Aviso, designadamente por não cumprir os critérios das alíneas a) e c): o currículo científico está manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, como se pode constatar pela atividade desenvolvida, não ficando demonstrada suficiente e adequada experiência letiva, de coordenação e participação em projetos pedagógicos, de orientação de estudantes, de publicação científica ou de participação em atividades de investigação;

(b) - Não foi admitido ao concurso, em mérito absoluto, por não cumprir o requisito previsto no ponto IV.4, alínea a), designadamente pelo currículo científico do candidato estar manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, mostrando-se o seu currículo científico e académico insuficiente para o exercício adequado às funções para que é aberto o procedimento;

(c) – Não foi admitida ao concurso, em mérito absoluto, baseado nos pontos IV.4 do Aviso, designadamente por não cumprir os critérios das alíneas a) e c): o currículo científico está manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, como se pode constatar pela atividade desenvolvida, não ficando demonstrada suficiente e adequada experiência letiva, de coordenação e participação em projetos pedagógicos, de orientação de estudantes, de publicação científica ou de participação em atividades de investigação;

(d) - Não foi admitido ao concurso, em mérito absoluto, baseado nos pontos IV.4 do Aviso, designadamente por não cumprir os critérios das alíneas a) e c): o currículo científico está manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, como se pode constatar pela atividade desenvolvida, não ficando demonstrada suficiente e adequada experiência letiva, de coordenação e participação em projetos pedagógicos, de orientação de estudantes, de publicação científica ou de participação em atividades de investigação;

(e) – Não foi admitida ao concurso, em mérito absoluto, pelo facto da experiência de docência ser muito reduzida na subárea para que foi aberto o concurso, sendo a orientação de dissertações ou afins na área do Desporto e Educação Física. Relativamente à produção científica (livros, artigos) dos últimos cinco (5) anos, devidamente comprovada, também versa áreas não diretamente relacionadas com a subárea em que foi aberto concurso, centrando-se na área da responsabilidade social e do desporto e atividade física.

Vila Real, 29 de abril de 2019



O Presidente do Júri